DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Classificação	3
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.294, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Projeto de Lei nº 2.580, de autoria do Vereador Cássio Rogério Joventino)

Dispõe sobre a criação do Banco de Medicamentos, no Município de Severínia, e dá outras providências.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o "Banco de Medicamentos" do Município de Severínia, com a finalidade de angariar medicamentos doados por Pessoas Físicas e Jurídicas para distribuição gratuita à população carente, especialmente aos idosos, através da Secretaria Municipal de Saúde, desde que apresentando o respectivo Receituário Médico.

Parágrafo único. O programa terá como principal objetivo arrecadar, junto a indústrias farmacêuticas, consultórios médicos, farmácias e assemelhados, bem como entre as pessoas da comunidade, os medicamentos industrializados e aprovados para comercialização, no entanto, sem terem sido alteradas suas propriedades que garantam condições plenas e seguras para os fins que se destinam.

Art. 2°. O Banco de Medicamentos funcionará em ambiente próprio para o fim a que se destina, tendo como local um espaço dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Município fica isento de manter financeiramente os medicamentos no "Banco de Medicamentos", uma vez que farão parte do mesmo, somente aqueles doados e arrecadados, na forma contida no parágrafo único do Art. 1º.

Art. 3°. Todas as atividades para formação dos estoques, classificação e verificação do conteúdo e prazo de validade serão desempenhadas por profissionais das áreas médicas ou farmacêutica do quadro próprio do município, estudantes, estagiários e voluntários.

§ 1º. Os medicamentos doados devem estar em bom

estado de conservação, inclusive ter embalagem com bula e prazo mínimo de 45 (Quarenta e Cinco) dias antes da data de vencimento.

§ 2º. Os medicamentos devem ser controlados através

de seus respectivos nomes genéricos (substância ativa).

§ 3º. Os medicamentos devem ter também uma relação de similaridade nominal (nome comercial e genérico).

Art. 4°. O Banco de Medicamentos atenderá exclusivamente pessoas comprovadamente carentes especialmente idosos, após visita, cadastro e relatório realizados por assistentes sociais do quadro próprio do Município e/ou voluntários.

Art. 5°. O medicamento só será fornecido, dependendo da existência em estoque, através de receita médica original, que deverá ser arquivada em local próprio para receituário.

Art. 6°. Os estoques de medicamentos devem ser relacionados e atualizados todas as semanas.

Art. 7°. O Município incentivará as doações ao Banco de Medicamentos, por meio de campanhas executadas pelo Setor Competente da Municipalidade e outros meios legais.

Art. 8°. O Poder Público Municipal poderá celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 05 de Dezembro de 2017.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Catia Cristina Medeiros Ducati, na qualidade de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017
www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Escriturária, restritivamente provi o registro e publica-se e será arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal Severínia, e publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Município.

CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI

Escrituraria

JUSTIFICATIVA

As pessoas menos favorecidas financeiramente estão numa posição delicada diante do alto preço dos remédios. Por outro lado, todos nós sabemos que milhares de pessoas mantêm em casa remédios que não utilizam mais, chegando a esquecê-los. Assim como, é verdadeiro o acúmulo de remédios tipo amostra grátis nos consultórios médicos, que na grande maioria das vezes deixam de ser consumidos.

Tudo isso fica guardado nos armários até perder a validade. Não há outra alternativa do que jogá-los fora, mas resíduos de medicamentos podem contaminar o solo e a água quando descartados no lixo ou na rede de esgoto comum. O problema é que a população não se dá conta disto e, pior, não há postos de recolhimento.

Segundo normas e Leis regidas pela Anvisa “Agência Nacional de Vigilância Sanitária”, “o consumidor não pode devolver os remédios para as drogarias e farmácias, a exemplo do que fazem os proprietários de celular nas lojas do ramo. As drogarias e farmácias não têm obrigação legal para aceitá-los e, além disso, haveria risco de comercialização indevida do produto”.

A idéia de criar um “Banco de Medicamentos” atende a uma demanda social que visa contribuir no combate as doenças e na manutenção da vida, a partir da arrecadação de medicamentos doados pela comunidade em geral, desde que constem no rol daqueles aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e dentro do prazo de validade.

O Poder Executivo já contribui significativamente para alterar esse quadro através da distribuição de remédios nas unidades básicas de saúde e nas chamadas farmácias populares. No entanto, faz-se necessário otimizarmos os recursos existentes e estruturar uma rede social para atuar na captação de remédios.

O projeto de lei ora apresentado é uma importante ferramenta para organização dessa rede social, uma vez que possibilita a ampliação do acesso das famílias carentes, especialmente de seus idosos, a remédios arrecadados a partir da doação da própria sociedade.

Diante o exposto, é oportuna e necessária a adoção das medidas previstas nesse Projeto de Lei, e para tanto requeiro apoio dos Nobres pares para aprovação desta Lei.

Cássio Rogério Joventino

Vereador

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA RESUMIDA DE RECLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000076/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017
CARTA CONVITE Nº 06/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar suporte e fornecimento de estruturas, para as festividades de final de ano.

Aos 12 dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete, nesta cidade e Município de Severínia, Estado de São Paulo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº 4.948, de 03 de Janeiro de 2017, com a finalidade de avaliar a declaração de desistência de prazo para apresentação de documentos fiscais, apresentada pela empresa C.N.U SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.565.950/0001-04. A Comissão de Licitações, resolve por acatar o pedido de desistência do prazo para apresentação das CNDs, decidindo então por reclassificar a presente licitação, passando os itens vencido ao segundo colocado conforme segue. A classificação então fica da seguinte forma e de acordo com o novo mapa de preços anexo à ata. MARCOS ANTONIO GAETAN - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.736/0001-61, no valor global de R$ 12.915,00 (Doze Mil Novecentos e Quinze Reais) e;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017
www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

IVAN PERPETUO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.739.407/0001-84 no valor global de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Após, determinou o Senhor Presidente da Comissão de Licitações que o processo fosse encaminhado ao Departamento Jurídico afim de exarar seu parecer quanto aos atos praticados neste processo, e após, encaminhado para manifestação do prefeito municipal quanto a homologação ou não do certame. Ato contínuo, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO:

BRUNO BATISTA

PRESIDENTE

MARCELO APARECIDO CHIANPESAN

MEMBRO

LUIS AUGUSTO MARTINEZ

MEMBRO

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000076/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017
CARTA CONVITE Nº 06/2017

A Carta Convite nº 06/2017 de que trata este processo objetivou a escolha da melhor proposta para a contratação de empresa especializada para dar suporte e fornecimento de estruturas, para as festividades de final de ano.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO a Carta Convite nº 06/2017, e ADJUDICO à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento do seu objeto:

MARCOS ANTONIO GAETAN – ME

CNPJ sob o nº 11.139.736/0001-61

R$ 12.915,00

IVAN PERPETUO DA SILVA – ME

CNPJ sob o nº 07.739.407/0001-84

R$ 23.700,00

Encaminhe-se ao Departamento de Gerenciamento de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 12 de Dezembro de 2017.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito

PROCESSO SELETIVO 02/2017

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Faz Saber que realizará Processo Seletivo de Provas Objetivas e Títulos, visando à contratação por tempo determinado **de PROFESSOR MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II** (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Educação Física, Arte e Educação Especial), para ministrar aulas na rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal n.º 1.383 de 03 de abril de 2001, Lei Complementar n.º 1.929 de 02 de Setembro de 2011e das seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital formação de Cadastro de Reserva (CR) e preenchimento de vagas nas Funções Públicas do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Severínia.

As Funções Públicas são as constantes do quadro no item 2.1, Contratação temporária de profissionais para desempenharem funções junto ao Departamento Municipal de Educação para contratação de caráter temporário em decorrência da abertura de novos postos de atendimento.

.

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1- As funções públicas serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e conforme disposições constantes na Lei Municipal 1158 de 02 de julho de 2010.

1.2- A responsável pela organização e realização do Processo Seletivo será a Prefeitura Municipal de Severínia.

1.3- O presente Processo Seletivo terá validade para o ano de 2018, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Severínia, para o ano letivo subsequente.

1.4- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br.
As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Severínia, localizada na Rua Antônio Prado nº 1161, – Centro, Severínia – SP, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

1.5- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail prefeitura@severínia.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3817-2020, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

1.6- Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, sob a coordenação da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, nomeada através da portaria nº 8.495 de 10 de novembro de 2017.

2- DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

2.1- As Funções Públicas, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

	Cargo	Salário Base R$	Escolaridade e Exigências
01	**Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental**	10,90 h/a	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
02	**Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)**	12,63 h/a	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
03	**Professor de Educação Básica I**	12,63 h/a	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
04	**Professor de Educação Física (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
05	**Professor de Educação Básica I – Educação Especial**	12,63 h/a	Licenciatura plena em Pedagogia,em especialização em Educação Especial de no mínimo 360 horas.
06	**Professor de Geografia (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
07	**Professor de História (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
08	**Professor de Língua Inglesa (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
09	**Professor de Língua Portuguesa (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
10	**Professor de Matemática (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
11	**Professor de Arte (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
12	**Professor de Ciências (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- Fica estipulado o período de **11 a 15 de dezembro de 2017** para inscrições de interessados em participar do processo seletivo simplificado de prova objetiva e títulos, visando à contratação temporária d pessoal para os cargos do quadro do Item 2.

3.2- As inscrições serão recebidas no período especificado no Item 3.1, na Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Salomão Galib Tannuri, n.º 827 – Centro, Severínia – SP, das 09h às 15h.

3.3- Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.

3.4- No ato de inscrição o candidato deverá assinar requerimento próprio, juntando cópia dos seguintes documentos:

I – comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R$ 30,00 (trinta Reais);
II – comprovantes dos títulos que possuir, nos termos do Item 7 deste Edital;
III – comprovantes de Tempo de Serviço que possuir, nos termos do Item 5 deste Edital;
IV – certidão de nascimento de filhos menores, se for o caso.

3.5- Os estudantes que se inscreverem no presente processo seletivo deverão apresentar no ato de inscrição atestado de matrícula, certidão ou certificado fornecido pela instituição de ensino superior, a fim de comprovar a exigência prevista no Item **3.14** deste Edital.

3.6- O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado no: Banco do Brasil, Agência 6911-6, conta nº 130002-4.

3.7- As cópias dos documentos deverão ser apresentadas juntamente com o documento original para conferência, sendo que os documentos apresentados fora dessa condição não serão aceitos.

3.8- As inscrições poderão ser feitas por procurador com poderes especiais, legalmente investido.

3.9- São requisitos gerais para a inscrição:

a – ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;
b – estar no gozo dos direitos civis e políticos;
c – estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
d – ter idade mínima de 18 anos.
e– gozar de boa saúde.

3.11- São requisitos específicos para a inscrição:

a – Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e /ou nas series iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
b – Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola): Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e /ou nas series iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
c- Professor de Educação Básica I: Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e /ou nas series iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
d - Professor de Educação Básica II: Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

3.12- Os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas de Professor de Ensino Fundamental II de Educação Especial deverão comprovar habilitação específica, assim entendida aquela relativa a curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em educação especial, ou, em sua falta, curso normal em nível médio ou superior, com especialização em educação especial.

3.13- Os estudantes de curso de nível superior de licenciatura e os portadores de habilitação em áreas correlatas poderão se inscrever e participar do presente processo seletivo.

3.14- Somente poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que já tiverem cursado, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) da carga horária prevista para o curso no qual está matriculado, correspondente ao campo de atuação da inscrição.

3.15- Os estudantes e os portadores de habilitação em áreas correlatas somente poderão participar do processo de atribuição de classes/aulas quando não houver candidatos habilitados.

4- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1- Às **pessoas portadoras de deficiência,** é assegurado o direito de inscrição no presente certame, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n°7.853, de 24 de outubro de 1989.

4.2- Entende – se como pessoa portadora de deficiência, aquela cujas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência de caráter físico, mental e sensorial.

4.3- Os candidatos portadores de deficiência participarão do evento em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

4.4- A aptidão física do candidato e a capacidade funcional para o exercício da atividade pública serão comprovadas em perícia médica.

4.5- O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado da lista de deficientes.

4.6- Aos portadores de deficiência física e sensorial ficam reservadas **5% (cinco por cento) da quantidade de vagas**, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para as vagas que não possibilitam as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.6- Inexistindo candidatos portadores de deficiência as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.7- Aqueles que portarem deficiência compatível com a sua função e desejarem concorrer nesta condição deverão manifestar - se no ato da inscrição, declarando na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador.

4.8- O candidato portador de deficiência deverá apresentar no dia da inscrição, Laudo Médico, atestando essa condição, a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.9- O Laudo a que se refere o caput deste artigo será retido e ficará anexado à ficha de Inscrição.

4.10- Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.11- Os candidatos que concorreram na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

5- DAS PROVAS, PRÍNCÍPIOS E PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

5.1 - O Processo Seletivo será de Provas Objetivas (escrita) Classificatória com valoração de títulos e contagem de pontos por tempo de serviço.

5.2 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

5.4 - Durante as provas **não** será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como ouso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.5 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Apoio.

5.6- As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS	PROVA OBJETIVA
Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) PEB I - Professor de Educação Básica I PEB I - Professor de Educação Básica I- Educação Especial PEB II- Professor da Educação Básica II Língua Portuguesa PEB II- Professor de Educação Básica II Matemática PEB II- Professor de Educação Básica II História PEB II- Professor de Educação Básica II Geografia PEB II- Professor de Educação Básica II Ciências PEB II- Professor de Educação Básica II Educação Física PEB II- Professor de Educação Básica II Arte PEB II - Professor de Educação Básica II Inglês	10 questões Conhecimentos Pedagógicos 10 questões Conhecimentos Específicos

5.6.1- As Provas de Conhecimentos Pedagógicos e Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes a Função Pública;

5.7- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico **www.severinia.sp.gov.br .**

5.8- Os candidatos podem acrescentar à sua classificação a **Pontuação por Tempo de Serviço**, de acordo com o disposto na Lei municipal 1.158/2010, conforme especificação no item **5.9** e serão classificados em ordem decrescente tendo em vista a nota obtida nas provas Objetivas e de Títulos, acrescida do tempo de serviço.

5.9- Observar-se –á os seguintes critérios para classificação quanto ao tempo de serviço, conforme o disposto na Lei Municipal 1.1158/2010 no respectivo campo de atuação da inscrição docente, com a seguinte pontuação e limites:

a) Tempo de Exercício no Magistério Público Municipal de Severínia: 0,005 (cinco milésimos) por dia até o limite de 10 (DEZ) pontos; (com apresentação de ficha 100 (cem) e em caso de possuir falta injustificada seus dias trabalhados serão desconsiderados zerando o candidato).
b) Tempo de exercício no Magistério Publico: 0,001 (um milésimo) por dia até o limite de10 (DEZ) pontos ; (com apresentação de ficha 100 (cem) e em caso de possuir falta injustificada seus dias trabalhados serão desconsiderados zerando o candidato).

5.10- A contagem do tempo de serviço dos candidatos inscritos e habilitados na prova objetiva ficará integralmente sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Severínia.

5.11- Para ter o tempo de serviço computado para fins de classificação, o candidato inscrito para a prova objetiva terá que **entregar a Comprovação de Tempo de serviço em papel timbrado da escola, estando o mesmo assinado pelo diretor da unidade no ato da inscrição.**

5.12- O candidato que não apresentar no ato da inscrição o tempo de serviço nas condições elencadas no item **5.11**, não terá seu tempo computado.

6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1- A prova objetiva será realizada no dia **14 de janeiro de 2018**, em local a ser divulgado, obedecendo ao horário do quadro abaixo.

14/01/2018 – 08:00 horas
Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Professor de Educ. Básica I Professor de Educação Básica II -, História, Geografia, Ciências, Inglês, Arte, Educação Física)
14/01/2018 – 13:00 horas
Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor de Educação Básica I – Educação Especial Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Matemática

6.2- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com **antecedência mínima de 30 minutos, e deverá apresentar juntamente com o Comprovante de Inscrição, um dos seguintes documentos, no original:**

a) Cédula de Identidade – RG;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) Carteira Nacional de Habilitação (com foto)

6.3- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

6.4- O não comparecimento do candidato para realização da prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.5- Durante a prova não será permitida consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer meio eletrônico, como calculadoras e celulares.

6.6- O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

6.7- A duração da prova será de 3 (três) horas.

6.8- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 30 (trinta) minutos do início da prova.

6.9- A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões** de múltipla escolha, com 4 **(quatro) alternativas em cada questão,** versando sobre os conhecimentos específicos do campo de atuação da inscrição.

6.10- A prova objetiva será de caráter classificatório e avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.11- Ao candidato será permitido somente o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.12- O candidato receberá o Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas Intermediária.

6.13- Ao terminar, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e solicitará a Folha de Respostas Definitiva, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas.

6.14- A Folha de Respostas Definitiva deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento, sendo que a Folha de Respostas Intermediária ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.

6.15- Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.16- Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I - apresentar-se após o fechamento dos portões;
II - não apresentar os documentos exigidos no art. 11 do presente Edital;
III - não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;
IV - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
V - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
VI - não devolver a Folha de Respostas Definitiva e o Caderno de Questões;
VII - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

7- DAS PROVAS DE TÍTULOS

7.1- Os candidatos terão os títulos avaliados e receberão pontuação na seguinte conformidade:

Certificado e/ou Diploma	Ponto Unitário	Pontuação Máxima
Diploma de Curso de Pós-graduação, "*Stricto Sensu*", em nível de Mestrado e/ou Doutorado	2,00 pontos por certificado.	4,00 pontos
Certificado de conclusão em curso de Pós-graduação em nível de Especialização "Lato Sensu", específico para o campo de atuação, com duração mínima de 360h.	2,00 pontos por certificado	4,00 pontos
Certificado de cursos de formação continuada ou capacitação de professores, com o mínimo de 30 horas, no período de 01/06/2012 à 30/07/2017.	0,50 por certificado	4,00 pontos

7.2- Os títulos só serão considerados se forem emitidos por:

a) - instituições de ensino superiores devidamente reconhecidas;
b) - órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação;
c) - secretarias municipais de educação;
d) - instituições públicas estatais;
e) - entidades particulares de cunho educacional.

7.3- Não terão validade os títulos que não contenham, expressamente, a identificação da entidade promotora e/ou a carga horária.

7.4- Os cursos serão contados uma única vez, vedada a contagem de mais de um título quando se referir ao mesmo curso.

7.5- Para fins do disposto no Item anterior, o campo de atuação das classes de docentes delimita-se por parâmetros específicos, na seguinte conformidade:

a) pelas áreas curriculares que integram a formação acadêmica do professor que rege classes de educação infantil, de séries iniciais do ensino fundamental, de educação de jovens e adultos e de educação especial;

b) pela área curricular que integra a disciplina constituinte da formação acadêmica do professor que rege classes de ensino fundamental nas séries finais;

7.6- Para fins de delimitação do campo de atuação de que trata este artigo, considerar-se-ão acrescidas às áreas curriculares de linguagens e Códigos, Ciências da natureza e Matemática, e Ciências Humanas, com suas respectivas tecnologias, as temáticas de aprofundamento e enriquecimento curricular que tenham por objeto:

a) questões da vida cidadã, tratadas como temas transversais;

b) aspectos teórico-metodológicos que orientam a prática dos integrantes do Quadro do Magistério.

8- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 20 (vinte) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.

8.2- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 5,00 (cinco) pontos.

8.3 - Será considerado **desclassificado** na prova objetiva o candidato que obtiver a **nota 0 (zero).**

8.4- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

9- DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

9.1- Os candidatos habilitados serão classificados dentro da Função Pública, em ordem decrescente da Nota Final.

9.1.1- A Nota Final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas Provas Objetivas, Provas de Títulos e da Pontuação por Tempo de Serviço conforme a seguinte fórmula:

NF= NPO + NPT+PTS

Onde:
NF = Nota Final;
NPO = Nota obtida na Prova Objetiva;
NPT = Nota obtida na Prova de Títulos
PTS = Pontuação por Tempo de Serviço

9.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Prefeitura Municipal de Severínia. e referendado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
9.3.1- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.
9.3.2- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento":
9.3.3- Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.
9.3.4- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 9.3.3 será considerado o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

.

10- DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1- O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na Prova Objetiva somados os Títulos e os Pontos por Tempo de Serviço.

10.2- No caso de empate na contagem de pontos, terão preferência, sucessivamente o candidato que:
a – O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 de Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.
b- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que tenha obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.
c- Ainda assim persistindo o empate após aplicação dos itens anteriores, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato que tiver maior idade, considerando ano e mês do nascimento e desconsiderando o horário de nascimento.
d- Persistindo o empate, será dada preferencia ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

10.3- Encerrado o processo de inscrição, avaliação e classificação, a Prefeitura Municipal publicará a lista dos classificados no site **www.severinia.sp.gov.br** e afixados nos locais de costume da Prefeitura Municipal de Severínia.

10.4- Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 2 (dois) dias de sua publicação.

10.5- A Administração Municipal deverá decidir do recurso no prazo estabelecido no artigo anterior.

10.6- Após decisão dos recursos, caso haja alteração na ordem de classificação, será publicada nova lista de classificação, abrindo-se novo prazo para recursos caso tenha havido alteração na classificação.

10.7- Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no Item 10.4 deste Edital.

10.8- A classificação final será homologada por ato do Prefeito Municipal.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Os candidatos serão contratados obedecendo rigorosa ordem de classificação e de acordo com as disposições contidas no Decreto que regulamentar o processo de atribuição de classes e aulas.

11.2- Os candidatos serão convocados com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através de Edital publicado no site www.severinia.sp.gov.br e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e das Instituições de Ensino da Rede Municipal.

11.3- O candidato que não comparecer no ato de atribuição das aulas ou que, comparecendo não aceitá-las, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo, só podendo voltar a concorrer quando toda a lista classificatória tiver sido esgotada e, a critério da Administração Municipal, os candidatos voltarão a ser chamados obedecendo a ordem de classificação.

11.4- Os candidatos serão contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 1.383 de 03 de abril de 2001, Lei Complementar n.º 1.929 de 02 de Setembro de 2011 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

11.5- No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

11.6- O presente processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado por mais um ano letivo, a critério da Administração Municipal.

11.7- O Prefeito Municipal fixará através de ato próprio a comissão responsável pelo presente processo seletivo.

11.8- Os casos omissos, neste dispositivo legal, serão solucionados pela comissão do processo seletivo e pela Secretaria Municipal de Educação e, no momento da atribuição de classes e/ou aulas pela comissão própria, tendo como princípio básico à ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

11.9- Integram este Edital os anexos:

Anexo I - Atribuição das Funções Públicas;
Anexo II - Programa de Provas;
Anexo III - Cronograma;
Anexo IV - Modelo de Formulário de Recursos.

Severínia, 12 de dezembro de 2017.

CELSO DA SILVA
Prefeito do Município

PROCESSO SELETIVO 02/2017

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Professor Monitor de Educação Infantil

Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pelo responsável.
Cuidar da higiene e asseio da criança.
Administrar a alimentação.
Participar no planejamento diário e execução de atividades pedagógicas e de estimulação psicomotoras e capacidades comunicativas.
Supervisionar o repouso das crianças.
Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas.
Orientar as crianças coletiva e individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas.
Programar atividades recreativas dirigidas e livres, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões.
Acompanhar o processo de aprendizagem das crianças e, quando detectada a existência de problemas, comunicar ao superior.
Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas.
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

(Lei Municipal nº 1.158/2010)
I – Planejar, registrar e avaliar aulas dentro de sua área de atuação;
II – Participar do processo de elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
III – Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e se comprometer com a eficácia do seu aprendizado, buscando continuamente novas propostas que possam suscitar interesse e levá-los ao desenvolvimento de seus potenciais;
IV – Colaborar com as atividades de articulação da escola, participando sempre de reuniões da equipe, com as famílias e com a comunidade, identificando em conjunto com a Coordenação Pedagógica formas de suprir as necessidades de atendimento educacional diferenciados de cada aluno;
V – Executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades em tempo hábil;
a) Diário de Classe;
b) Fichas de Avaliação de Desempenho
c) Relatórios semestrais e outros;
VI – Participar das reuniões pedagógicas, de estudo de caso e atividades sugeridas pela equipe de Coordenação e Direção;
VII – Entregar à secretaria das escolas municipais, as papeletas e fichas de avaliação de alunos no tempo solicitado;
VIII – Manter contato com os pais e/ou responsáveis pelos alunos, através de reuniões bimestrais ou quando necessário, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno, obtendo dados de interesse para o processo ensino-aprendizagem;
IX – Buscar em uma perspectiva de formação permanente o aprimoramento de seu desempenho profissional através da partição em cursos, palestras, congressos, seminários, formação continuada e ampliação de seu conhecimento dentro de sua área de atuação;
X – Participar de todas as atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, bem como das atividades de classe e extra-classe, envolvendo a seleção de objetivos, conteúdos métodos e técnicas de trabalho, bem como os procedimentos de avaliação e controle de desempenho dos alunos;
XI – Promover a integração de todos os alunos com os componentes da Unidade Escolar;
XII – Zelar pelo cumprimento do horário de aulas, assiduidade e freqüência dos alunos;
XIII – Cuidar para que os alunos conservem as instalações escolares, bem como seus materiais;
XIV – Participar do Conselho de Escola;
XV – Desenvolver atividades utilizando adequadamente todos os espaços da unidade escolar;
XVI – Inteirar-se da realidade física, social e econômica da comunidade que trabalha;
XVII – Prestar assistência aos educandos que sofrerem acidente no interior da Unidade Escolar;
XVIII – Participar quando solicitado, da distribuição e acompanhamento do consumo da merenda escolar;
XIX – Promover a participação e a inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais com a devida orientação de equipe gestora;
XX – Permitir a entrada e permanência do Professor Coordenador Pedagógico, do Coordenador Pedagógico, do Supervisor de Ensino e demais membros de equipe gestora na sala, durante as aulas, sempre que necessário, para a melhoria do trabalho;
XXI – Garantir que não ocorra qualquer manifestação de preconceito étnico, social, religioso e ideológico;
XXII – Zelar pela aprendizagem dos alunos;
XXIII – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XXIV – Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos;

XXV – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
XVI – Participar das horas de Trabalho pedagógico coletivo, reuniões para composição do Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e outras que a unidade escolar vir a promover.

LDB – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL
Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:
I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PROCESSO SELETIVO 02/2017

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

- **PROFESSOR MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**
- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) e PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – I (PEB - I)**
- **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL**
- **PROFESSOR DE ARTES (PEB - II)**
- **PROFESSOR DE CIÊNCIAS (PEB - II)**
- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB - II)**
- **PROFESSOR DE GEOGRAFIA (PEB - II)**
- **PROFESSOR DE HISTÓRIA (PEB - II)**
- **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (PEB - II)**
- **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (PEB - II)**
- **PROFESSOR DE MATEMÁTICA (PEB - II)**

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Comuns a todos os Professores)

LEGISLAÇÃO GERAL:
BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Básica. Ensino de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007.
Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Lei Federal 11.274, de 06 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade.
Plano Nacional de Educação: (PNE – 2014/2024).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:
ARIÈS, Philippe. História social da Criança e da Família. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981.
CAMPOS, Maria Malta. A legislação, as Políticas nacionais de educação infantil e a realidade: desencontros e desafios.
ZABALZA, Miguel A. Qualidade na Educação Infantil - Porto Alegre: Artmed. 1998.
SOLÉ, Isabel; BASSEDAS, Eulalia, HUGUET, Teresa; Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.
KISHIMOTO, T.M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e Educação. São Paulo: Cortez, 2000.
SANTOS, S.M.P. O brincar na escola: metodologia lúdica-vivencial, coletânea de jogos, brinquedos e dinâmicas. Rio de Janeiro, Vozes, 2011.
FERNANDEZ, Alicia. O saber em jogo: a psicopedagogia propiciando autorias de pensamento. Porto Alegra, Artmed, 2001.
CAPOVILLA, F. Os novos caminhos da alfabetização infantil. São Paulo, Menmon, 2005.
ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003, cap. 1, 2, 3, 4 e conclusão.
BRANDÃO, C. F. PASCHOAL, J.D. Ensino Fundamental de nove anos. Editora Avercamp, 2009.
CARVALHO, Mercedes. Ensino Fundamental – práticas docentes nas séries iniciais. Editora Vozes, 2006.
ESTEBAN, M.T.HOFFMANN, J. SILVA, J.F. Práticas Avaliativas e Aprendizagens Significativas, Editora Mediação, 2008.
FERREIRA, Márcia. Ação psicopedagógicas na sala de aula. Uma questão de inclusão. Paulus ed. 2001.
HOFFAMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.
PERRENOUD, Philippe. A pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso. Porto Alegre: Artmed, 2000.

TEBEROSKY, Ana. Aprendendo a Escrever. Perspectivas psicológicas e implicações educacionais. Ed. Ática, 1999.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)
E
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – I (PEB - I)

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil, Volume: I, II e III; Brasília: MEC/SEF/DPE/COEDI/1998.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. CNE/CEB. Parecer 22/98.
ARIÈS, Philippe. História social da Criança e da Família. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981.
CAMPOS, Maria Malta. A legislação, as Políticas nacionais de educação infantil e a realidade: desencontros e desafios. In. MACHADO, Maria Lúcia de A. Machado. Encontros e desencontros em Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 2002.
FERREIRA, Maria Clotilde R. et al. Os Fazeres na Educação Infantil, São Paulo: Cortez - 2002.
ZABALZA, Miguel A. Qualidade na Educação Infantil - Porto Alegre: Artmed. 1998.
PERRENOUD P. As 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre, 2000.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2001
SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo, Contexto, 2003.
SOLÉ, Isabel; BASSEDAS, Eulalia, HUGUET, Teresa; Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: primeiro e segundo ciclo do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: primeiro e segundo ciclo do ensino fundamental: apresentação dos temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1997.
ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. cap. 1, 2 e 4.
AQUINO, Julio Groppa. Indisciplina na escola*:* alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre. Petrópolis: Vozes, 2000.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, Unesco, 2001.
PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre, Artes Médicas – Sul 2000, cap. 2 a 6.
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares - estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1999.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. Referencial Curricular nacional para a Educação Infantil. Brasília, MEC/SEF/SEESP, 2001.
BRASILIA, MEC, SEESP. Saberes e prática da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas; Brasília, MEC, SEESP, 2005.
BRASILIA, Saberes e prática da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: surdez; educação infantil. Brasília: MEC, SEESP, 2005.
BRASILIA. Saberes e prática da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Brasília: MEC, SEESP, 2005.
MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Editora Cortez, 1996.
STAINBACK, Susan e William Stainback. Inclusão: um guia para educadores; trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
CARVALHO, Rosita E. Removendo barreiras para a aprendizagem. Porto Alegre: Editora Mediação, 2000.
CAPOVILLA, G. S. e CAPOVILLA, F. C. Alfabetização: método fônico. São Paulo: Memnom, 2002.
CAMPOS, D.M. Psicologia da Aprendizagem. Petrópolis, Vozes,2011.
Fonseca, V. Introdução às dificuldades de Aprendizagem. Porto Alegre, Artes Médicas, 1995.
MIRANDA, V. LONGO,T.P., FONSECA,G.C.B. ZEVIR,C. Educação e Aprendizagem: contribuições da Psicologia. Cutitiba, Juruá, 2008.
FERNADEZ, Alicia. A inteligência aprisionada: abordagem psicopedagógica clínica da criança e sua família. Porto Alegre, Artmed,1991.

UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, CORDE, 1994.

PROFESSOR DE ARTES (PEB - II)

1. Teorias e concepções da arte: pensamento antigo e pós-moderno.
2. As dimensões da arte e suas principais articulares.
3. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras.
4. Das origens da dança, do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade.
5. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo.
6. O ensino de educação artística no ensino fundamental.
7. O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades.
8. A metodologia do ensino de arte.
9. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano.
10. As diferentes linguagens artísticas e a educação.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ARGAN, Giulio C. Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Cia das letras, 1993.
ATACK Sally M. Atividades artísticas para deficientes. Ed. Papirus, 1995.
BARBOSA, Ana Mãe Tavares Bastos. Inquietações e mudanças no Ens. Arte, São Paulo Cortez, 2007.
BERTHOLD, Margot. História Mundial do teatro, São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.
BOURCIER, Paul. História da dança no ocidente. / Paul Bourcier; tradução Marina Appenzeller. – 2ª edição – São Paulo: Martins Fontes, 2001.
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997.116p.
COLABRESE, Omar. A linguagem da arte. Rio de Janeiro: globo, 2002.
COLL César e TEBEROSKY, Ana. Aprendendo Arte Conteúdos essenciais para o ensino Fundamental. ED. Ática, 2000.
FARO, Antônio José. Pequena história da dança. Rio de janeiro: Jorge Zahar, 1998.
FERRAZ, Maria Heloísa; FUSARI, Maria F. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993.
HERNANDES, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. São Paulo: Ed. Artmed, 2000.
IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte: sala de aula e a formação de professores. Porto Alegre: Artmed, 2003.
JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1990.
PILLAR, Analice D. A educação do olhar no ensino das artes. **Ed.** Mediação, 1999.
SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: UNESP, 1991.
SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.
VISCONTI, Márcia e BIAGIONI, Maria Zei. Guia para educação e prática musical nas escolas. Ed. Realização 2002.
ZANINI, Walter (org). História Geral da Arte no Brasil. São Paulo: Instituto Walter Moreira Salles, 1993.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (PEB – II)

Teorias científicas sobre a origem e evolução da vida na Terra.
Caracterização do planeta Terra e do sistema solar.
Caracterização dos elementos que compõem os ecossistemas.
Ecossistemas brasileiros.
Água e meio ambiente.
Fontes de energia no ambiente.
Desequilíbrios ambientais.
Transformações físicas e químicas da matéria.
Organização funcional dos seres vivos.
Interação dos seres vivos entre si e com o meio ambiente.
Relações entre seres humanos e meio ambiente.
Desenvolvimento humano no período pós-natal.
Condições para o desenvolvimento e preservação da saúde na alimentação, higiene ambiental e higiene corporal.
Reprodução humana.

Doenças sexualmente transmissíveis.
Qualidade de vida no mundo atual.
Saúde do Brasileiro.
O ensino de ciências no Ensino Fundamental:
- Desenvolvimento histórico e social das ciências e suas implicações para o ensino.
- Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação.
- Metodologia do Ensino de ciências.
- Critérios para seleção dos conteúdos de ensino.
- Planejamento de atividades de ensino.
- Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos.
- Procedimentos didáticos adequados.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:
ALBERTS, Bruce. Fundamentos de Biologia Celular. Artmed. 1999.
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997.138p.
BUCHER, R. Drogas e drogadição no Brasil. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
CARVALHO, Anna Maria Pessoa; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1995.
CURTIS, Helena. Biologia. Tradução Heni Sauaia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1977.
DALLARI, Sueli. G. A saúde do Brasileiro. São Paulo Ed. Moderna. 1987.
FERRI, M. G.; MOTOYAMA, S. História das ciências no Brasil. São Paulo: EPU/EDUSP/CNPQ. 1980.
FRACALANZA, H., AMARAL, I, GOUVEIA, M. O ensino de Ciências no 1º grau. São Paulo: Atual, 1997.
HENNIG, G. J. Metodologia do ensino de ciências. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.
LEINZ, Vitor, AMARAL, Sérgio E. Geologia Geral. São Paulo: Ed. Nacional, 1995.
MATSUURA, Oscar T. Atlas do Universo. São Paulo, Scipione, 1996.
NEIMAN, Zysman. Era verde: ecossistemas brasileiros ameaçados. São Paulo: Atual 1989.
OLIVEIRA, Daisy L. (org). Ciências nas salas de aula. Porto Alegre. Mediação, 1997.
PENTEADO, Heloísa D. Penteado. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 1994.
RAVEN, Peter H. Biologia Vegetal. 6ª edição. Guanabara Koogan. 2001.
RICKLEFS, Robert E. A Economia da Natureza. 5ª edição. Guanabara Koogan. 2003.
RONAN, Colin A. História ilustrada da ciência. Tradução Jorge Rnéas Fortes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987. v 3, 4.
WEISSMANN, H. (org.). A didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB - II)

Contextualização sócio-política da Educação Física
Esporte na Escola (teoria e prática conscientizadora)
A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental
O jogo
Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas
Jogo cooperativo
O Ensino da Educação Física no ensino Fundamental
Procedimentos metodológicos e avaliatórios
Seleção de conteúdos
História da Educação Física;
Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar; Aprendizagem e desenvolvimento motor; Esportes: Conceitos relacionados à Iniciação Esportiva Universal; Jogos, lutas e brincadeiras; Regulamento dos jogos; Atualidades.
Conhecimentos Específicos da Área: Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico e Notícias das modalidades: Basquetebol, Futebol de Campo, Futebol de Salão, Handebol, Voleibol e Natação.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:
ARRIBAS, T. l. a Educação Física de 3 a 8 anos. Artes Médicas, 2002
BRACHT, Valter. A criança que pratica esporte respeita as regras do jogo... capitalista. In: Oliveira (Org.). Fundamentos Pedagógicos: educação física. Rio de Janeiro: Livro técnico, 1987.
BETTI, Mauro. Educação física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.
CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed. Campinas. Papirus, 1991.
COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.
DAÓLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo. Campinas: Papirus, 1995.
FERREIRA, Vanja. Educação Física – Recreação, Jogos e Desportos – Editora Sprint, Ano 2003.
FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989.
HUIZINGA, Yohan. Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura. 5.ed. São Paulo: Perspectiva / EDUSP, 2001.
LE BOULCH, Jean. A educação pelo movimento: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.
MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação. Campinas: Papirus, 1990.
MEDINA, J.P.S. O brasileiro e o seu corpo: educação e política do corpo. Campinas: Papirus, 1990.
PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos in: Rose Junior, D. Esporte Atividade Física na Infância e na Adolescência. Uma abordagem multidisciplinar. Artes Médicas, 2009
POIT, Davi Rodrigues. Organização de Eventos Esportivos – Phorte Editora
REGRAS OFICIAIS: Voleibol, Basquetebol, Futebol, Handebol, Futsal e Natação. Confederação Brasileira de cada esporte.
ROSSETTO JR, Adriano José; COSTA, Caio Martins e D'ANGELO Fábio Luiz. Práticas Pedagógicas Reflexivas em Esporte Educacional: unidade didática como instrumento de ensino – Phorte Editora, Ano 2008.
SOARES, C.L. et al. Metodologia de ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1994.
STIGGER, M. P. Educação Física Esporte e diversidade. Campinas, Autores Associados, 2005
TANI, Go (et. al). Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP. 1998.
VARGAS, Angelo L.S.. Educação Física E O Corpo – A Busca Da Identidade – Editora Sprint

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (PEB - II)

Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico.
A interação espaço-temporal de elementos e fenômenos naturais.
As relações sociedade e natureza: paisagens, territórios, regiões e lugares.
A geografia das redes: a circulação, o comércio e o transporte.
A sustentabilidade e a apropriação dos recursos naturais, culturais e tecnológicos.
População, dinâmica e condições de vida.
Recursos naturais, meio ambiente e sociedade.
Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico em escala mundial.
Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico brasileiro.
Representação do espaço geográfico.
A revolução informacional no espaço geográfico
A geopolítica do pós-guerra
A economia mundial do pós-guerra
O mundo pós-guerra fria
Um mundo em desintegração
O desmembramento da União Soviética
O desmembramento da Iugoslávia
Conflito entre judeus e árabes
Conflito na África
Conflito na América Latina

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

AB' Saber, Aziz. Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial 2003.
ALMEIDA, Rosangela Doin. Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2001.
ANDRADE, Manuel C. Caminhos e descaminhos da Geografia. Campinas: Papirus, 1989.
BRASIL, Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclo do Ensino Fundamental de Geografia - Brasília MEC/SEF 1997.
BRENER, Jayme. O mundo pós-guerra fria. São Paulo: Scipione, 1994.
_____Os Bálcãs: História e crise. São Paulo: Ática, 1996.
CARLOS, Ana Fani Alessandri. Novos Caminhos da Geografia. São Paulo - Contexto-1999.
---------- Geografia na Sala de Aula. São Paulo - Contexto 1999.

DUARTE, Fábio. Global e local no mundo contemporâneo: integração e conflito em escala global. São Paulo: Moderna, 1998.
FURLAN, Sueli Ângelo; NUCCI, João Carlos. A conservação das florestas tropicais. São Paulo - Atual 1999.
KARNAL, Leandro. Oriente Médio. São Paulo: Scipione, 1994.
Martinez, Paulo. Os nacionalismos. São Paulo: Scipione, 1996.
OLIC, Nelson Bacic. Conflitos do mundo: Questões e visões geopolíticas. São Paulo: Moderna, 1999.
ROSS, Jurandyr L.Sanches Geografia do Brasil – Edusp, 1996.
SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção, São Paulo - Edusp, 2002.
---------- Novos rumos da geografia brasileira. São Paulo - Hucitec, 1982.
VESENTINI, José Wiliam. Novas geopolíticas. São Paulo, Contexto, 2000.
---------- Ensino de Geografia no século XXI. São Paulo, Papirus – 2005.
_____ A nova ordem mundial. 6.ed.São Paulo: Ática, 2000.
VALADARES, Eduardo; BERBEL, Márcia. Revoluções do século XX. São Paulo: Scipione, 1994.

PROFESSOR DE HISTÓRIA (PEB - II)

- Análise das questões étnicas e raciais no mundo atual, considerando as diversidades étnicas culturais do mundo contemporâneo.
- Reflexões sobre os atuais desafios das sociedades humanas com relação à natureza, à posse e à produção da terra, os movimentos sociais urbanos e os do campo, as relações com o poder entre o homem comum e o homem público.
- Apreciar conhecimentos sobre as atuais tendências do Ensino Aprendizagem da História.

História da África
- O Retrato físico do continente
- A variedades de povos
- Sociedades Africanas e as formas de organização
- Comércio de escravos e a escravidão
- Os africanos e seus descendentes no Brasil:

- O escravismo colonial: As relações africanas entre si e com os crioulos, a relação com os senhores, as resistência com a escravidão.
- Novas identidades: Os laços entre parentes e companheiros de trabalho, as religiões africanas no Brasil e o catolicismo negro.

O negro na sociedade brasileira contemporâneo
- O fim da escravidão e do contato com a África
- A mestiçagem
- Manifestações culturais afro-brasileiras
- O caminho em direção a igualdade

A África depois do tráfico de escravos
- O fim do tráfico de escravos
- A ocupação colonial
- Imperialismo: A partilha da África
- O século XX para os africanos

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

FREYRE, Gilberto - Casa Grande e Senzala, Editora Record, 1992.
JÚNIOR, Caio Prado – História Econômica do Brasil, Editora Brasiliense, 1998.
ALENCAR, Francisco, Lucia Carpi, Marcus Vinício Ribeiro – História da Sociedade Brasileira, Editora Ao Livro Técnico S/A, 1990.
BERCITO, Sônia de Deus Rodrigues – Nos Tempos de Getúlio: da Revolução de 30 ao fim do Estado Novo, Editora Atual, 1990.
RIBEIRO, Darcy – Diários Índios (os urubus – kaapor), Editora Companhia das Letras, 2004.
HOBSBAWM, Eric – A Era das Revoluções – 1789 – 1848. Tradução Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1l977.
HOBSBAWM, Eric – A Era dos Extremos – O breve século XX (1914 a 1991). Trad. Marcos Santarrita, 2 ed.São Paulo: Companhia das Letras 1995.
São Paulo (Estado). Secretaria de Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta Curricular para o ensino de história – 1 Grau.
São Paulo. SE/Cenp, 1992. E para o segundo grau em 1994.
BITTENCOURT, Circe (org) - O saber histórico na sala de aula. São Paulo. Contexto, 1997
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental – Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação. Fundamental. Brasília – MEC – SEF, l997, volume 5.

Atlas Histórico Escolar – Rio de Janeiro – FAE, 1991.
SOUZA, Marina de Mello e. África e Brasil Africano. São Paulo: Ática, 2006.
FREYRE, Gilberto. Casa-Grande e Senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 49.ed. ver. São Paulo: Global, 2004.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (PEB - II)

1 - English Language and Communicative Skills
1.1 - Phonology, Syntax and Morphology
1.2 - Language as discourse
1.3 - Comprehension Skills: Reading

2. Literature
2.1 - English and American Literature: Historical Background
2.2 - Remarkable writers in English and American Literature

3. Theory and Teaching Practice
3.1 - Foreign Language Teaching Methods in the 20th Century
3.2 - Interaction in second language classrooms
3.3 - Techniques and Resources
3.4 - Language Learning Strategies
3.5 - Language Assessment

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ALMEIDA, Filho, José P., Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas. Campinas: Pontes, 1993.
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1997.120p
CELCE-MURCIA, M. e LARSEN-FREEMAN, D. The grammar book: an ESLIEFL Teacher´s course. Heinle e Heinle, 1983.
GENESEE, F.; UPSHUR, F. Classroom based Evaluation in Second Language Education. Cambridge University Press, 1996
GRAVES, K. Teachers as Course Developers, CUP, 1996
HIGH, P. An Outline of American Literature. Longman, 1987.
NUNAN, D. Designing Tasks for the Communicative Classroom. Cambridge: University Press, 1989.
OXFORD, R. Language learning strategies: what every teacher should know. Newbury House, 1990.
RICHARD-AMATO, P. Making it happen. Longman, 1996.
RICHARDS, J.C. Approaches and Methods in Language Teaching: a description and analysis. Cambridge University Press, 1986
STERN, H.H. Fundamental Concepts of Language Teaching. Oxford University Press, 1983
SWAN, M., Practical English Usage. Oxford, 2005
UR, P. A course in language teaching: practice and theory. Cambridge University Press, 1996
WIDDOWSON, H. G. O ensino de línguas para a comunicação. São Paulo: Editora Papirus. 1991.

DICIONÁRIOS:
Macmillan English Dictionary - http://www.macmillandictionary.com
Merriam-Webster's Dictionary
Compact Oxford English Dictionary

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (PEB - II)

Aprendizagem da Língua Portuguesa:
- Aprendizagem da Gramática Normativa;
- Estrutura, uso e funções da língua materna.
-
- *Linguagem e texto:*
- Uso, funções e análise;
- Língua oral e língua escrita;
- Variações linguísticas;
- Norma padrão;
- Tipologia textual;

- Intertextualidade;
- Coesão e coerência textuais;
- Norma linguística e o texto.
- Leitura e produção de textos.

Literatura:
- História literária;
- Teoria da literatura;
- A literatura infantil e juvenil na escola.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:
BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. Volume Língua Portuguesa, 1998.
BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
BOSI. Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.
CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10. ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008.
CHIAPPINI, Lígia, CITELLI, Adilson (coord). Aprender e ensinar com textos não escolares. São Paulo: Cortez, 1997.
CHIAPPINI, Lígia, NAGAMINE, Helena, MICHELETTI, Guaraciaba (coord). Aprender e Ensinar com Textos Didáticos e Paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997.
CUNHA, C. e CINTRA L. Nova Gramática do Português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. Para entender o texto – Leitura e redação. 16ª ed. São Paulo: Ática, 2003.
GERALDI, J. W. e CITELLI, P. Aprendendo a escrever com textos dos alunos. São Paulo: Cortez, 1997.
GNERRE, M. Escrita linguagem e poder. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
ILARI, Rodolfo; GERALDI, J. W. Semântica. São Paulo: Ática, 1985.
KAUFMAN, A. M.; RODRIGUEZ, M. H. Escola, leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2005.
_____. Oficina de leitura: teoria e prática. Campinas: Pontes, 2000.
KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.
MARCUSCHI, Luiz Antônio: da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.
MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística: a expressividade na Língua Portuguesa. São Paulo: EDUSP, 2008.
MOISÉS, Massaud. Literatura brasileira: das origens aos nossos dias. São Paulo: Cultrix, 1995.
MOISES, Massaud. A literatura portuguesa. São Paulo: Cultrix, 2008.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa, 26ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1985.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (PEB - II)

1. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e números complexos.
2. Variação de grandezas. Função polinominal do 1º grau. Função polinominal do 2º grau. Função modular. Função Exponencial. Função logarítmica. Funções trigonométricas.
3. Polinômios e equações polinominais.
4. Sistemas lineares. Matrizes e Determinantes. Estudo dos sistemas lineares.
5. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Área das figuras planas. Poliedros. Corpos Redondos. Projeções.
6. Construções geométricas elementares.
7. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança.
8. Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência.
9. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição normal.
10. Análise combinatória. Binômio de Newton.
11. Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional.
12. Noções básicas de Matemática Financeira.
13. Progressões Aritméticas e Geométricas.
14. O ensino da Matemática no Ensino Fundamental.
15. As atuais propostas curriculares de matemática para o ensino Fundamental e Médio.

16. Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos.
17. Uso da sala-ambiente e de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revistas, jogos, outros materiais).
18. Alguns caminhos para "fazer Matemática" na sala de aula
19. O recurso à resolução de problemas;
20. O recurso à história da Matemática.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: matemática. Brasília: MEC/SEF, 1997.148p.
BUSSAB, Wilson e MORETIN, Pedro. Estatística Básica. Editora Saraiva, 2002.
D´ AMBRÓSIO, U. Da Realidade à ação: reflexões sobre Educação Matemática. UNICAMP, Campinas, 1986.
DANTE, L.R. Didática da resolução de problemas. São Paulo: Ática, 1989.
DAVIS, P.J. e HERSH, R. O sonho de Descartes. Trad. Mário C. Moura. Livraria Francisco Alves, Rio de Janeiro, 1988.
IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 1997. Volumes 1, 3, 5, 9 e 10.
LEDERGERBER-RUOFF, E.B. Isometria e ornamentos no Plano Euclidiano. São Paulo: Atual Editora, 1982.
PARRA, Cecília. A didática da matemática Reflexões Psicopedagógicas; Editora: ARTMED, 2001.
SMOLE, Kátia Stocco – Jogos de matemática – 6º ao 9º ano - **Editora:** Artmed, 1ª edição – 2006.
WAGNER, R.Eduardo. Construções geométricas. IMPA/VITAE, 1993.

PROCESSO SELETIVO 02/2017

ANEXO III – CRONOGRAMA

(DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	**12 de dezembro de 2017**
Período das Inscrições.	**De 18 a 22 de dezembro de 2017**
Divulgação da Relação de Candidatos inscritos e Publicação da Indicação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas**	**27 de dezembro de 2017**
Prazo de Recursos com relação à Relação de Candidatos Inscritos.	**De 27 a 29 de dezembro de 2017**
Realização das Provas Objetivas.	**14 de Janeiro de 2018**
***Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas.**	**15 de Janeiro de 2018**
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas.	**De 16 a 17 de janeiro de 2018**
Retificação do Gabarito Oficial (se houver) e Divulgação do Resultado Final	**25 de Janeiro de 2018**
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Final	**De 26 a 29 de janeiro de 2018**
Publicação da Retificação do Resultado Final (se houver), Publicação da Homologação do Processo Seletivo.	**30 de Janeiro de 2018**

***Publicações Oficiais pelo site – www.severinia.sp.gov.br e quadro de aviso de Secretária Municipal de Educação de Severínia.**

****** **As datas do presente Processo Seletivo são prováveis e poderão sofrer alterações, porém com prévia divulgação.**

PROCESSO SELETIVO 02/2017

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

O Candidato deve preencher corretamente o formulário abaixo com suas razões e justificativas e deverá protocolar este documento no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Severínia, localizada na Rua Antônio Prado nº 1161, – Centro, Severínia – SP prazos determinados no Item 10 e subitens do Edital do referido Processo Seletivo.

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO Nº _____ CPF Nº _____DATA DE NASCIMENTO _____

CARGO CONCORRIDO: _____

E-MAIL: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO **CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA** **CONTRA RESULTADO FINAL** **CONTRA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS** **CONTRA PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO** **OUTROS**	**Apenas para recurso contra gabarito oficial** Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ **Resposta Candidato: ____**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

Data: ____/____/ 2017.

Assinatura:_____